

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO MEDIADOR/A LINGUÍSTICO/A

Paulo Coutinho Sampaio, Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas da Abelheira, Viana do Castelo, no cumprimento do disposto no Art.º 39º e seguintes do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, declara que se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de um(a) (1) Mediador(a) Linguístico(a), no regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, para um horário de dezoito (18) horas semanais.

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Informam-se todos/as os/as interessados/as que na plataforma informática da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar, em <https://sigrhe.dgae.medu.pt/openerp/login> se encontra aberto, nos prazos aí estipulados para o efeito.

Os documentos/portefólio devem ser enviados, após preenchimento do formulário de candidatura, na plataforma da DGAE, para secretaria@aeabelheira.edu.pt.

2. CONTRATO DE TRABALHO

O contrato de trabalho, correspondente a dezoito (18) horas semanais, tem início na data da sua assinatura e mantém-se até 31 de agosto de 2026. O local de trabalho é o Agrupamento de Escolas da Abelheira, sito na Rua José Augusto Vieira, 4900-444 Viana do Castelo.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

Os mediadores linguísticos e culturais que as escolas podem contratar servem um duplo propósito, que alinha com objetivos educativos e de integração social: (i) acelerar a aquisição da língua portuguesa com vista ao sucesso escolar dos alunos, e (ii) promover a integração dos alunos estrangeiros na cultura portuguesa e o contacto de todos os alunos com as culturas de origem dos seus colegas estrangeiros.

Estes(as) Mediadores(as) Linguísticas devem envolver toda a comunidade escolar, uma vez que a inclusão dos alunos estrangeiros beneficia todos — os próprios e os seus colegas, porque todos ganham com a riqueza da diversidade.

Esta medida faz parte do Plano Aprender Mais Agora e contribui igualmente para uma política pública de imigração humanista e eficaz na integração.

Os mediadores linguísticos e culturais trabalham com os alunos, com os professores e, sempre que necessário, com outros profissionais da Educação e com as famílias. Ou seja, integram as equipas de trabalho pedagógico e devem, sempre que for pertinente, colaborar com os professores em contexto de sala de aula, dando primazia à comunicação entre alunos estrangeiros e alunos portugueses, professores e famílias, assim como na promoção de atividades culturais e educativas que familiarizem os alunos com os valores e costumes portugueses e dos colegas migrantes.

4. PROCESSO DE CANDIDATURA

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática, disponibilizada, para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar, através da sua página eletrónica. A utilização desta plataforma pelos(as) candidatos(as) é obrigatória. O processo de seleção é aberto a partir da validação do horário pelos Serviços Centrais do Ministério da Educação, Ciência e Inovação.

5. REQUISITOS DE ADMISSÃO

- a. Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), nas áreas da Psicologia, Educação Social e/ou Pedagogia Social, Sociologia, Mestrado em Educação e Intervenção Social, Mediação Intercultural, Licenciatura em Desenvolvimento Comunitário, Licenciatura de Estudos de Cultura e Comunicação, bem como possuir curso especializado na área da Língua Inglesa ou na área de tradução/Intérprete de Língua Inglesa.
- b. Apresentação de portefólio não podendo, este, exceder seis (6) páginas, formato A4 (letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5), não sendo contabilizados neste número documentos comprovativos.

- c. O portefólio deve ser enviado até ao prazo limite previsto para a apresentação das candidaturas na aplicação DGAE. O não cumprimento deste prazo implica a exclusão do concurso.

6. CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO

- a. Em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atualizada e a Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro:

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Avaliação do Portefólio (AP)	30%
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%
Número de anos de experiência profissional na área (EP)	35%

- b. A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos dos/as candidatos/as que demonstrem as competências técnicas detidas e diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.
- c. O portefólio, obrigatório para todos os candidatos, deverá ser enviado em formato *pdf* para secretaria@aeabelheira.edu.pt ou por carta registada, dirigida aos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento (*Escola Básica da Abelheira, Abelheira, Rua José Augusto Vieira, 4900-444 Viana do Castelo*) nos prazos legais estipulados no concurso, sob pena de não consideração da candidatura.
- d. Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a primeira fase de seleção do Técnico/a Especializado/a será feita mediante a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área, e a segunda fase feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento das vagas.
- e. A avaliação do portefólio terá em conta os seguintes critérios e ponderações:

AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO

O portefólio será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

▪ CLASSIFICAÇÃO ACADÉMICA QUE CONFERE HABILITAÇÃO PARA O CARGO (10%)	PONTUAÇÃO
--	-----------

De 18,500 a 20,000	20
De 16,500 a 18,499	17
De 14,500 a 16,499	14
De 12,500 a 14,499	12
De 10,000 a 12,499	10

▪ <u>EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO – 10%</u>	Pontuação
Grau de Doutorado na área da intervenção escolar	20
Grau de Mestrado na área da intervenção escolar	17
Grau de especialização na área da intervenção escolar	14
Outras formações	10

▪ APRESENTAÇÃO DE PROJETOS - PROJETO OU AÇÃO DESENVOLVIDA (10%)	Pontuação
Criação, implementação e desenvolvimento de projeto de intervenção em contexto escolar, com articulação escola/família/instituições da comunidade	10
Participação na implementação de projeto de intervenção em contexto escolar, com articulação escola/família/instituições da comunidade	5
Acompanhamento de alunos sinalizados em contexto escolar, com articulação escola/família/instituições da comunidade	5

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %.

Número de anos de experiência profissional (AEP) na área, de acordo com as tabelas abaixo e aplicando a seguinte formula: $AEP = (2A + 4B)/6$.

A. Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA A CONCURSO (*)	Pontuação
Igual ou superior a 3650 dias	20
Igual ou superior a 2555 dias e inferior a 3650 dias	16
Igual ou superior a 1825 dias e inferior a 2555 dias	12
Igual ou superior a 1095 dias e inferior a 1825 dias	8
Inferior a 1095 dias	4

(*) Tempo devidamente comprovado e remunerado pela(s) instituição(ões) em que prestou serviço na área a concurso.

B.	Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE INTERVENÇÃO ESCOLAR (**)	Pontuação
	Igual ou superior a 3650 dias	20
	Igual ou superior a 2555 dias e inferior a 3650 dias	16
	Igual ou superior a 1825 dias e inferior a 2555 dias	12
	Igual ou superior a 1095 dias e inferior a 1825 dias	8
	Inferior a 1095 dias	4

() Tempo devidamente comprovado e remunerado pela(s) instituição(ões) em que prestou serviço na área da intervenção escolar.**

ENTREVISTA

Entrevista de avaliação de competências (EAC) com uma ponderação de 35 %;

A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. Na EAC os candidatos serão convocados por correio eletrónico com 24 horas de antecedência e avaliar-se-á:

- Conhecimento demonstrado inerente à função a que se candidata (CF)
- Experiência Profissional (EP)
- Motivação e Interesse (MI)
- Sentido de Responsabilidade (SR)

A entrevista será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de candidato desejado, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência das competências em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Muito Bom, Bom, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem respetivamente os valores 20, 16, 12, 8 e 4. Compete ao júri, deliberar

sobre a classificação a atribuir em cada um dos parâmetros tendo o presidente do júri voto de qualidade.

São considerados os seguintes parâmetros e ponderações na entrevista:

(CF) – Conhecimento demonstrado inerente à função a que se candidata (CF) - 20%.

Considerar o conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas, valorizando-se a perspetiva de atuação assente na intervenção sistémica em contexto escolar.

(EP) – Experiência Profissional - 5%.

Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício das funções desempenhadas anteriormente e a sua utilidade para a Escola.

(MI) – Motivação e Interesse - 5%.

Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações.

(SR) – Sentido de Responsabilidade - 5%.

Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais.

- f. As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a divulgar no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas da Abelheira, Viana do Castelo, (<http://www.escolasabelheira.com/>). Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista com um mínimo de vinte e quatro horas de antecedência.
- g. A entrevista será conduzida por um júri a nomear pelo Presidente do Agrupamento de Escolas da Abelheira.
- h. Cada entrevista terá a duração máxima de trinta minutos.
- i. O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego a incluir obrigatoriamente no portefólio. O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2024 desde que seja trabalho remunerado.
- j. Será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mais elevada resultante do somatório das diversas ponderações.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, releva, sucessivamente, em qualquer das listas:

- 1.º Critério: maior pontuação no critério “Avaliação do Portefólio” .
- 2.º Critério: maior pontuação no critério “Entrevista de Avaliação de competências” ;
- 3.º Critério: maior pontuação no critério “Experiência Profissional” ;
- 4.ª Critério: maior idade.

8. PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada dos concursos será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas da Abelheira (<http://www.escolasabelheira.com/>) e afixada nos locais de estilo da Escola.

9. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

Para além das situações previstas na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- Preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e/ou incorreta.
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito.
- Entrega do processo fora de prazo.
- Prestação de falsas declarações.
- Não apresentação de documentação comprovativa dos dados fornecidos pelo candidato.

10. PRAZOS:

- Da avaliação do Portefólio será publicada uma lista ordenada dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso.
- A lista ordenada, a que se refere o ponto anterior, será afixada na Escola Sede do Agrupamento (Escola Básica da Abelheira) e publicada na sua página eletrónica (<http://www.escolasabelheira.com/>) a partir do 3.º dia útil, contado do dia útil seguinte ao do termo do prazo da candidatura, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página ou a lista afixada na Escola Sede.
- A Entrevista Pessoal de Seleção terá lugar a partir do 2.º dia útil, após a afixação da lista ordenada dos candidatos, em horário a definir pelo júri.

- A lista ordenada do resultado final será afixada na Escola Sede dos Agrupamento e publicada na sua página eletrónica no 2.º dia útil, após o período destinado à Entrevista Pessoal de Seleção.
- O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 17.00 horas, do 2.º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista.
- O/A candidato/a selecionado/a entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.

11. COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Composição do júri:

Presidente: Cláudia da Conceição Costa Correia

1.º Vogal efetivo: Carla Alexandra Campos Rodrigues Pinheiro

2.º Vogal efetivo: Bárbara Damiana Fornelos Minas

1.º Vogal suplente: Sónia Maria Branco Lima

2º Vogal suplente: Paula Maria Pereira Silva Machado

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo.

12. NOTAS FINAIS:

O portefólio, obrigatório para todos os candidatos, deverá ser enviado em formato *pdf* para secretaria@aeabelheira.edu.pt. ou por carta registada, dirigida aos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento (*Escola Básica da Abelheira, Abelheira, Rua José Augusto Vieira, 4900-444 Viana do Castelo*) nos prazos legais estipulados no concurso, sob pena de não consideração da candidatura.

Declarações não comprovadas documentalmente, bem como dados fornecidos pelo/a candidato/a e não solicitados, não serão considerados no processo de avaliação da candidatura.

Os/as candidatos/as convocados/as para a entrevista deverão fazer-se acompanhar do portefólio.

Viana do Castelo, 03 de setembro de 2025

O Presidente da CAP